



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº. 060/2017**

Arapongas, 27 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação do Lote de terras nº. 01, da Quadra F, situada no Jardim Tropical II, com área de 940,81 m<sup>2</sup>, conforme matrícula 34.146, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, bem como, a prorrogação do prazo para a edificação do lote cedido, constante no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.449, de 17 de dezembro de 2015.

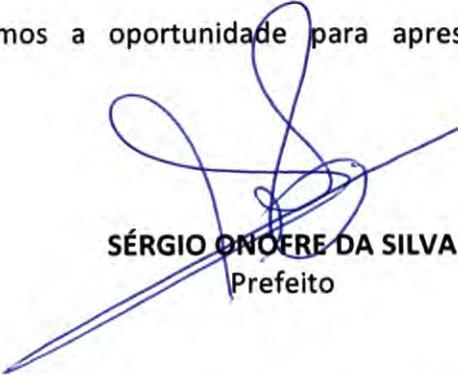
Informamos que, a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.449, de 17 de dezembro de 2015, se dá devido a supressão de informações quanto ao objeto da referida Lei.

Conforme se depreende da análise do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.449, de 17 de dezembro de 2015, o prazo para a edificação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus findará no dia 22 de dezembro de 2017.

Entretanto, de acordo com Processo Administrativo 19.928/2017, a donatária informou a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão da referida obra, uma vez que foi adiada a construção, mediante a precisão de desafetação da área cedida.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

  
**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

Exmo. Sr,  
**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
PROTOCOLO Nº 2571  
DATAS ENTRADA 28/09/17  
EXPEDIENTE 02/10/17  
Funcionário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº. 058/17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe a desafetação do lote de terras nº. 01, da Quadra F, com área de 940,81 m<sup>2</sup>, conforme matrícula 34.146, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, alteração dos artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 4.449, de 17 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica desafetado do uso comum do povo, o Lote de terras nº. 01, da Quadra F, situado no Jardim Tropical II, com área de 940,81 m<sup>2</sup>, conforme matrícula 34.146, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas.

**Art. 2º.** O artigo 1º da Lei nº 4.449, de 17 de dezembro 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na Rua Faisão, nº. 906, Vila Sampaio, no Município de Arapongas – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.411.389/0001-67, O Termo de Cessão de Uso do Lote 01, da Quadra F, Situado no Jardim Tropical II, com área de 940,81 metros quadrados, conforme matrícula 34.146, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas.”*

**Art. 3º.** Fica prorrogado o prazo constante no artigo 3º da Lei 4.449, de 17 de dezembro de 2015, para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de setembro de 2017.

  
**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
PROTOCOLO Nº. 2572  
DATAS ENTRADA 25/09/17  
EXPEDIENTE 02/10/17  
\_\_\_\_\_  
Funcionário